



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Fco. Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 32522233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

PORTAL DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2008

Súmula: " Institui normas para empréstimo do Plenário de reuniões da Câmara Municipal de Clevelândia a entidades legalmente constituídas e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fazer empréstimo do recinto de reuniões às entidades legalmente constituídas do Município.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior será concedido gratuitamente em qualquer dia e horários, desde que não coincidam com os horários de sessões do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os interessados na utilização do recinto de reuniões, deverão especificar os objetivos de suas promoções, através de requerimento apresentado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores à realização do evento.

Art. 4º - Terão preferência da utilização do recinto de reuniões, os interessados que realizem eventos de cunho cultural, educativo e de promoção do desenvolvimento e progresso social e econômico do Município.

Art. 5º - O sistema de som do recinto de reuniões da Câmara Municipal será operado exclusivamente por servidor público indicado pela Presidência.

Art. 6º - Os idealizadores dos eventos serão responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio em decorrência da má utilização dos móveis equipamentos e acessórios que guarnecem o recinto de reuniões do Poder Legislativo, mediante a celebração de **Termo de Responsabilidade**.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, em 10 de junho de 2008.

Climério Santos Gabriel
Presidente do Legislativo Municipal